



LEI Nº 712, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre autorização para contratação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com finalidade social.

O Prefeito de Horizonte – Ce,
FAÇO saber que a Câmara de Horizonte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo Único. A autorização, objeto do caput deste artigo, poderá ser firmada até o valor de R\$ 3.139.000,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil reais).

Art. 2º A operação a ser contratada terá como finalidade o fortalecimento da Rede de Atenção às Crianças, aos Adolescentes e aos Jovens do Município de Horizonte, objetivando reduzir o risco e a vulnerabilidade social do público alvo e promover sua inclusão social.

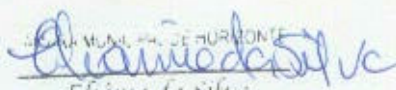
Parágrafo único. Os projetos a serem realizados e as entidades beneficiadas são discriminados no anexo único dessa Lei

Art. 3º As contratações autorizadas por esta Lei, serão encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal de Horizonte para a devida ciência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias de junho de 2009.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal


Ediana da Silva
Assessoria Tec. Legislativo
08/06/2009



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 2º DA LEI 712, de 08 de junho de 2009

| |
|---------------------------------------|
| Associação Pró-criança |
| Centro de reabilitação e CAPS |
| Casa dos conselhos |
| Centro Cultural Quilombola |
| Centro de iniciação recreativa |
| Escola Francisca Monteiro de Oliveira |
| Associação Luzia Lopes Gadelha |
| Brinquedoteca |
| Baú itinerante |
| Parquinho infantil |
| Espaço de lazer para jovens |
| Laboratório de Informática |
| Emprego e renda |

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias de junho de 2009.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Eliama da Silva
Assessor Tec. Legislativo
08/06/2009



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE HORIZONTE



SECRETARIA DA VARA ÚNICA
DO FÓRUM DE HORIZONTE-CE
RECEBI O(A) PRESENTE
EDITAL Nº 03/09
Data: 10/06/09
P. [assinatura]

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 003/2009

O **PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, em virtude da inexistência de publicações oficiais e de jornais de circulação diária, semanal ou mensal, neste município de Horizonte, **DETERMINA** que o texto da Lei Municipal nº 712, de 08/06/2009, em sua íntegra, seja afixado, a título de publicação oficial, nos murais da Prefeitura Municipal de Horizonte, da Câmara de Vereadores de Horizonte e no átrio do FÓRUM da Comarca de Horizonte, para que, nos termos da Lei, os cidadãos Horizontinos tenham conhecimento oficial do inteiro teor do citado Diploma Legal.

C U M P R A - S E .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano 2009.

[Assinatura]
Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Constitucional de Horizonte